



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano II | Edição nº 110-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano II | Edição nº 110-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Taciba, em 26 de Março de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MARIA REGINA ASSIS RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

DECRETO Nº 077, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taciba - SP em Conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 638/2015 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a realizar-se em Taciba – SP, no dia 28 de Março de 2019 no Período das 13h00 as 17h00.

§ 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”, como eixos:

I -. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas;

IV - Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas;

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, Gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.